



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
**RUA CORONEL GUGÉ - 150,**  
**BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510**  
**VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

Vitória da Conquista, 27 de março de 2026.

**Ofício 017/2026 GABPRES/CMVC**

**A Ilma. Sra. Elaine Amaral Silveira**  
**Coordenadora de Patrimonio – PMVC**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria os seguintes processos: Processo Administrativo nº 001/2024 (concluído em 04/2025) e o Processo Administrativo nº 001/2025, que trata da baixa patrimonial e devolução de bens móveis inservíveis e ociosos desta Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.

A presente solicitação fundamenta-se na orientação de baixa definitiva dos itens listados e abrangidos pelos devidos processos. Entre os itens devolvidos, destaca-se o veículo Volkswagen Novo Voyage, Cor Branca, Placa OKX-4546 (tombo: 709), VW GOL 1.0 MANUAL, Placa RCY1F92 (tombo: 2137) além de diversos equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Ressalvamos que o veículo VW GOL 1.0 MANUAL, Placa RCY1F92 (tombo: 2137), contido no Processo Administrativo nº 001/2025 (concluído em 12/2025), o referido foi sinistrado com perda total, ficando sob posse da seguradora, sendo indenizado integralmente pela seguradora contratada, o referido valor indenizado foi transferido aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Diante do exposto, informamos que os referidos bens vinculados ao processo administrativo 001/2024 foram devolvidos à Prefeitura Municipal em 18/12/2024 ao servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme documento anexo ao processo.

Atenciosamente,

Ivan Cordeiro

Presidente

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 2025.

**CI 323/2025 – Administração**

**Ao**  
**Sr. Patrick Reis Pereira dos Santos**  
**Coordenador de Patrimônio**

**Assunto: Baixa de Bem Patrimonial por Sinistro**

Prezado Senhor,

Informamos que em 03 de fevereiro de 2025, ocorreu um acidente de trânsito com o veículo oficial desta Casa Legislativa, de placa RCY1F92 (VW/GOL 1.0L MC4), Rua Santa Mônica nº 14, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Vitória da Conquista/Ba. Todas as providências foram tomadas diante do ocorrido. O veículo foi encaminhado para a assistência através do seguro auto contratado por esta Câmara Municipal. Após avaliação da seguradora, fomos informados que para os danos causados no veículo não há conserto, tendo sido declarado a sua perda total que culminou com a indenização integral em conformidade com o seguro veicular. Por este motivo, solicitamos a V. Sa. que seja realizado o processo de baixa do patrimônio desta Casa Legislativa do referido veículo. Seguem em anexo a documentação relativa ao processo.

Atenciosamente,

**Julio Carlos Marinho Belarmino**  
**Diretor Administrativo**





PRÉFECTURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB  
SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SIMTRANS



BOLETIM DE OCORRÊNCIA  
ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT

01 - BOAT Nº

022/25

ACIDENTE	02 - LOCAL DO ACIDENTE ESTRADA COM DATE 45	07 - TIPO DE ACIDENTE <input type="checkbox"/> 1 - COLISÃO LATERAL <input type="checkbox"/> 2 - COLISÃO FRONTAL <input type="checkbox"/> 3 - COLISÃO TRANSVERSAL <input type="checkbox"/> 4 - CHOQUE <input checked="" type="checkbox"/> 6 - OUTROS CAPOTAMENTO	08 - CARACTERÍSTICA DO ACIDENTE <input type="checkbox"/> 1 - COM VÍTIMA <input checked="" type="checkbox"/> 2 - SEM VÍTIMA
	03 - ROTEIRO DE REFERÊNCIA CHEGANDO PROXIMO AO PRADO		
	04 - MUNICÍPIO Vitória da Conquista - BA		

VEICULO 1	09 - PLACA RCY 3F 92	10 - MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	11 - UF BA	12 - MARCA/MODELO HW			
	13 - CATEGORIA OFICIAL	14 - COR BRANCA	15 - TIPO AUTOMÓVEL				
	16 - NOME DO PROPRIETÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			17 - TELEFONE			
	18 - CONDUTOR EDUARTE ROSA DE CARVALHO			19 - IDADE 71	20 - SEXO <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> M		
	21 - ENDEREÇO RESIDENCIAL/TRABALHO R - SANTA MONICA N: 14 B. N. SETH. APARICIA			22 - MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	23 - TELEFONE (+55) 98824842		
	24 - IDENTIDADE 322222206	25 - ORG. EMISSOR SSP/BA	26 - CPF 31833608534	27 - Nº DE REGISTRO - CNH 03183949915	28 - UF BA	29 - CATEG. B	30 - DATA 1ª HAB. 20/06/82

VEICULO 2	31 - PLACA	32 - MUNICÍPIO	33 - UF	34 - MARCA/MODELO			
	35 - CATEGORIA	36 - COR	37 - TIPO				
	38 - NOME DO PROPRIETÁRIO			39 - TELEFONE			
	40 - CONDUTOR			41 - IDADE	42 - SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M		
	43 - ENDEREÇO RESIDENCIAL/TRABALHO			44 - MUNICÍPIO	45 - TELEFONE		
	46 - IDENTIDADE	47 - ORG. EMISSOR	48 - CPF	49 - Nº DE REGISTRO - CNH	50 - UF	51 - CATEG.	52 - DATA 1ª HAB.

VEICULO 3	53 - PLACA	54 - MUNICÍPIO	55 - UF	56 - MARCA/MODELO			
	57 - CATEGORIA	58 - COR	59 - TIPO				
	60 - NOME DO PROPRIETÁRIO			61 - TELEFONE			
	62 - CONDUTOR			63 - IDADE	64 - SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M		
	65 - ENDEREÇO RESIDENCIAL/TRABALHO			66 - MUNICÍPIO	67 - TELEFONE		
	68 - IDENTIDADE	69 - ORG. EMISSOR	70 - CPF	71 - Nº DE REGISTRO - CNH	72 - UF	73 - CATEG.	74 - DATA 1ª HAB.

**SIMTRANS**  
Confere com Original  
135430

VITIMAS	75 - NOME	76 - IDADE	77 - IDENTIDADE	78 - ORG. EMISSOR	
	79 - ENDEREÇO	80 - TELEFONE		81 - CONDUZIDO (A) PARA	
	82 - CLASSIFICAÇÃO DA VÍTIMA <input type="checkbox"/> CONDUTOR DO <input type="checkbox"/> PASSAGEIRO DO <input type="checkbox"/> PEDESTRE ATINGIDO PELO		83 - NATUREZA APARENTE DOS FERIMENTOS <input type="checkbox"/> LEVE <input type="checkbox"/> GRAVE <input type="checkbox"/> FATAL		84 - DE ACORDO COM:
	85 - NOME	86 - IDADE	87 - IDENTIDADE	88 - ORG. EMISSOR	
02	89 - ENDEREÇO	90 - TELEFONE		91 - CONDUZIDO (A) PARA	
	92 - CLASSIFICAÇÃO DA VÍTIMA <input type="checkbox"/> CONDUTOR DO <input type="checkbox"/> PASSAGEIRO DO <input type="checkbox"/> PEDESTRE ATINGIDO PELO		93 - NATUREZA APARENTE DOS FERIMENTOS <input type="checkbox"/> LEVE <input type="checkbox"/> GRAVE <input type="checkbox"/> FATAL		94 - DE ACORDO COM:

TESTEMUNHAS	95 - NOME	96 - IDENTIDADE	97 - ORG. EMISSOR
	98 - ENDEREÇO	99 - TELEFONE	
02	100 - NOME	101 - IDENTIDADE	102 - ORG. EMISSOR
	103 - ENDEREÇO	104 - TELEFONE	

INFORMAÇÕES

<b>105 - CONDIÇÕES DA VIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1. SECA <input type="checkbox"/> 4. DANIFICADA <input type="checkbox"/> 2. MOLHADA <input type="checkbox"/> 5. EM OBRA <input type="checkbox"/> 3. OLEOSA <input type="checkbox"/> 6. _____	<b>106 - TIPO DE PAVIMENTO</b> <input type="checkbox"/> 1. ASFALTO <input type="checkbox"/> 4. PARALELEPÍEDO <input type="checkbox"/> 2. CONCRETO <input type="checkbox"/> 5. CASCALHO <input checked="" type="checkbox"/> 3. TERRA <input type="checkbox"/> 6. _____	<b>107 - SINALIZAÇÃO</b> HORIZONTAL <input type="checkbox"/> 1. BOA <input type="checkbox"/> 2. PREJUDICADA <input type="checkbox"/> 3. MÁ <input checked="" type="checkbox"/> 4. INEXISTENTE VERTICAL <input type="checkbox"/> 1. BOA <input type="checkbox"/> 2. IRREGULAR <input type="checkbox"/> 3. MÁ <input checked="" type="checkbox"/> 4. INEXISTENTE	<b>108 - SEMÁFORO</b> <input type="checkbox"/> 1. FUNCIONANDO <input type="checkbox"/> 2. DESLIGADO <input type="checkbox"/> 3. DEFEITUOSO <input checked="" type="checkbox"/> 4. INEXISTENTE	<b>109 - TEMPO</b> <input checked="" type="checkbox"/> 1. BOM <input type="checkbox"/> 2. NEBLINA <input type="checkbox"/> 3. CHUVA <input type="checkbox"/> 4. _____
--	--	--	---	---

<b>110 - INFORMAÇÃO A AUTORIDADE POLICIAL</b> <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA DELEGACIA COMUNICADA: _____ DATA: _____ HORA: _____ OCORRÊNCIA Nº: _____ AGENTE POLICIAL: _____ MATRÍCULA: _____ DOCUMENTOS ENTREGUES: _____ ASSINATURA DO AGENTE POLICIAL: _____	<b>111 - INFORMAÇÃO A OUTROS ORGÃOS</b> POLÍCIA TÉCNICA ACIONADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESPONSÁVEL: _____ IML ACIONADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESPONSÁVEL: _____ PERÍCIA REALIZADA NO LOCAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESPONSÁVEL: _____ BOMBEIROS ACIONADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESPONSÁVEL: _____ RESGATE ACIONADO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESPONSÁVEL: _____ <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ RESPONSÁVEL: _____
---	--

**112 - DIAGRAMA DO ACIDENTE**

ACIDENTE EM INTERSEÇÃO   
  ACIDENTE FORA DE INTERSEÇÃO   
  ACIDENTE OUTROS

SIMTRANS  
 Conferência Original  
 Matr. nº 11023  
 13/02/2018

**113 - LEGENDA DO CROQUI**

VEÍCULO EM MOVIMENTO	VEÍCULO PARADO OU ESTACIONADO	VEÍCULO TOMBADO	VEÍCULO CAPOTADO	BICICLETA / MOTO / TRICICLO	SEMÁFORO	PLACA DE SINALIZAÇÃO	PEDESTRE	ANIMAL	

**114 - PONTO DE IMPACTO**

**115 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO AGENTE**

OCORRÊNCIA HAVENDO SOMENTE DANOS MATERIAIS EM UMA ESTRADA DE TERRA, ZONA RURAL DE VITORIA DA CONQUISTA, SENTIDO BATE DE A VITORIA DA CONQUISTA JA PROXIMO AO (DISTA) PRADO

<b>116 - NOME DO AGENTE</b> ROSSON A. SOUZA	<b>117 - IDENTIDADE / MAT</b> 7-138432	<b>118 - UO</b> _____
<b>119 - ASSINATURA</b> 	<b>120 - DATA</b> 03/02/25	<b>121 - HORÁRIO</b> 18:30

INFORMAÇÕES



022/25

FOLHA SUPLEMENTAR - DECLARAÇÃO DO CONDUTOR

2 - VEICULO Nº	3 - PLACA	4 - NOME DO AGENTE	5 - IDENTIDADE / MAT	6 - DATA
01	KCY1P92	ROBSON F. SOUZA	7-138482	03/02/25

7 - DECLARAÇÃO

Esta Retomando de BH Pi for feita chegando  
no Paredão com esta na Vila da Frente  
uma colisão com carro na mesma sentido do  
Carro Amarelo para Passa a Frente do Condut.  
or abreu para a esquerda com do Tintim  
Por assim Para Deixando de Assidua  
pedia contato do Curso Bando nos Paredo  
na altura assim a contatar ao Acidente

SIMTRANS  
Confere original  
Matr.º 138482

8 - ASSINATURA DO CONDUTOR DECLARANTE

Robson F. Souza

8 por página



Vitória da Conquista, 03 de novembro de 2025.

**Ilmo. Sr. Ivan Cordeiro**  
**Presidente Câmara Municipal**

Prezado Senhor,

Iniciamos este processo de baixa do bem patrimonial descrito tendo em vista a ocorrência relatada na CI n° 323/2025 (anexa) encaminhada ao Setor de Patrimonio pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Casa.

BEM	TOMBO	MOTIVO DA BAIXA
Wolksvagem – Gol 1.0 MC4	2137	Danos sem conserto – Conforme Seguradora (Documentação anexa)

Os bens inservíveis devem ser baixados do imobilizado do patrimônio, a fim de que o sistema fique com a realidade existente na Câmara.

Nesse sentido, solicito a devida autorização para que seja realizada a baixa do referido bem.

Respeitosamente,



**Patrick Reis Pereira dos Santos**



**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2025.

**Sr. Flávio Farias de Carvalho**  
Procurador Jurídico

Senhor,

Encaminho a V. Senhoria a documentação referente solicitação de autorização de baixa do seguinte bem patrimonial: Volkswagem – Gol 1.0 MC4 (Tombo: 2137), conforme razões apresentadas. Diante do exposto solicito análise e parecer jurídico quanto ao pleito pretendido.

Atenciosamente

  
Ivan Cordeiro  
Presidente da Câmara Municipal



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CI nº 323/2025 e Documentos Conexos.

**ASSUNTO:** Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial Móvel (Veículo Oficial) por Perda Total decorrente de Sinistro.

**INTERESSADO:** Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista.

**REFERÊNCIA:** Veículo VW/GOL 1.0L MC4, Placa RCY1F92, Tombo 2137.

**Ementa:** Direito Administrativo. Gestão Patrimonial Pública. Baixa de Bem Móvel por Inservibilidade. Sinistro/Acidente de Trânsito. Declaração de Perda Total (PT) por Seguradora. Comprovação Fática e Instrumental. Necessidade de Formalização da Desincorporação Patrimonial e Contábil. Regularidade do Procedimento.


### 1. RELATÓRIO FÁTICO E CONTEXTUAL



Trata-se de solicitação formalizada pela Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa, por meio da Comunicação Interna nº 323/2025, dirigida ao Coordenador de Patrimônio, Sr. Patrick Reis Pereira dos Santos, visando obter autorização para o registro de baixa do bem patrimonial móvel consistente no veículo oficial marca Volkswagen, modelo GOL 1.0L MC4, placa RCY1F92, registrado sob o Tombo nº 2137.

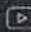
O pleito administrativo encontra-se devidamente instruído e justificado pela ocorrência de um sinistro (acidente de trânsito) em 03 de fevereiro de 2025, na Rua Santa Mônica, nº 14, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Vitória da



Pelo bem de nossa gente!

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA


Conquista/BA. Conforme os elementos probatórios carreados aos autos, o veículo, após o acidente, foi prontamente encaminhado à assistência técnica, em conformidade com as exigências do seguro automotivo contratado pela Câmara Municipal, demonstrando a diligência inicial da Administração Pública na gestão do evento danoso. A análise técnica realizada pela seguradora, cujos resultados culminaram na declaração do estado de perda total do veículo, constitui o fato administrativo gerador da necessidade de se promover a desincorporação deste bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo municipal. A informação da existência e comunicação formal da seguradora, atestando a inviabilidade de reparo e, conseqüentemente, a indenização integral, legitimou o pedido de baixa, sob o fundamento de que o bem se tornou inservível para os propósitos administrativos, conforme reiterado na solicitação do Coordenador de Patrimônio.



Adicionalmente, consta no expediente o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) de nº 022/2025, emitido pelo Sistema Municipal de Trânsito – SIMTRANS, vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que registra o evento danoso como uma colisão lateral ocorrida na data e local mencionados; este documento, embora com alguns campos preenchidos de forma manuscrita e com alguma dificuldade de leitura em partes, cumpre a função de formalizar o conhecimento do sinistro pelas autoridades de trânsito. A documentação inclui ainda **uma página orçamento** (nº 194787.1) referente ao sinistro 01312500390, que reforça o contexto da avaliação técnica que determinou a perda total do bem, caracterizando os danos elevados incompatíveis com a reparação econômica. Em que pese não existir o procedimento completo da seguradora.

Recebida a documentação inicial pela Presidência, o expediente foi formalmente encaminhado à Procuradoria Jurídica, por meio do Ofício datado de 04 de novembro de



Pelo Bem de nossa gente!

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

2025 (página 7), para a devida análise e emissão de parecer acerca da viabilidade e legalidade do procedimento de baixa administrativa do bem, o que justifica a presente manifestação.

A análise subsequente ater-se-á aos rigores da legislação aplicável à gestão patrimonial pública, notadamente no que concerne aos procedimentos para a desincorporação de bens tornados inservíveis por força maior, conforme os princípios da legalidade e da transparência que regem a Administração Pública.


## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A GESTÃO DE BENS PÚBLICOS E A DESINCORPORAÇÃO**

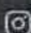

A gestão dos bens públicos é uma atividade administrativa de natureza complexa, sujeita a rigorosos ditames legais e constitucionais que visam assegurar a preservação do patrimônio da coletividade e a correta aplicação dos recursos públicos. No âmbito infraconstitucional, a gestão patrimonial está intrinsecamente ligada ao controle financeiro e contábil, encontrando sua estrutura basilar em diplomas como a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, aplicando-se, no que couber, à esfera municipal.


O controle patrimonial, ditado pelo princípio da legalidade administrativa, impõe à Administração Pública o dever de manter registros fidedígnos e atualizados de todos os bens móveis e imóveis que compõem seu acervo. A manutenção de um sistema de controle patrimonial adequado é um imperativo de transparência e eficiência, pois



Pelo bem de nossa *gente!*

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

assegura que o inventário reflita com exatidão a realidade dos bens disponíveis para a consecução dos fins públicos.

A vida útil de um bem móvel, tal como um veículo oficial, é finita, sendo passível de perda, desgaste, depreciação ou, no caso específico em análise, destruição ou grave danificação em decorrência de sinistro. Quando um bem público deixa de servir, parcial ou totalmente, aos interesses da Administração, ou quando sua recuperação se torna economicamente inviável, surge a obrigação administrativa de formalizar sua desincorporação do patrimônio.

A desincorporação, ou baixa patrimonial, não se trata de uma faculdade discricionária, mas sim de um ato vinculado e necessário para manter a integridade dos registros contábeis. A manutenção de um bem patrimonial que já não existe fisicamente ou que se encontra em condição de inservibilidade irreversível nos livros contábeis e patrimoniais constitui uma distorção da realidade financeira e material do ente, podendo gerar incorreções na prestação de contas e no balanço patrimonial.

O veículo em questão, após o acidente ocorrido, foi declarado como perda total pela seguradora, entidade técnica e habilitada para tal avaliação em virtude do contrato de seguro. Essa declaração equivale, para fins práticos e jurídicos, a um laudo técnico que atesta a irreversibilidade ou a inviabilidade econômica de retorno do bem ao serviço público em condições normais de uso, enquadrando-se, assim, na categoria de bem inservível. A inservibilidade, neste contexto, decorre não do mero desgaste pelo uso, mas sim de um evento excepcional e fortuito (sinistro).





**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

A Lei nº 4.320/64, ao tratar das alterações patrimoniais e suas demonstrações, indiretamente ampara e exige o registro de tais baixas para a correta apuração do ativo. Embora a legislação federal detalhada sobre desfazimento de bens (como o Decreto Federal nº 9.373/2018) seja primariamente aplicável à União, os princípios e os fundamentos que a permeiam são pertinentes a todos os entes da Federação. A baixa de um bem móvel ocorre mediante a demonstração cabal do motivo que o levou à condição de inservível, seja por alienação, obsolescência ou, como no caso, por sinistro que resultou em destruição ou danos irreparáveis.


A formalidade do procedimento é crucial. Exige-se que a decisão administrativa de baixa seja precedida de elementos probatórios robustos que justifiquem a medida. No caso concreto, a instrução processual demonstra o cumprimento desta exigência através da anexação do Boletim de Ocorrência (BOAT), que comprova a materialidade do sinistro, e da avaliação da seguradora, que atesta as implicações técnicas (perda total) e financeiras (indenização integral), demonstrando que o veículo não mais pode integrar o ativo circulante da Câmara. A declaração de perda total pela seguradora é um elemento probatório forte e suficiente para fundamentar o ato de baixa, dada a expertise técnica e a responsabilidade civil e contratual envolvida na subscrição do risco e na regulação do sinistro, a qual deverá ser anexada ao presente processo.

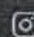

### **3. ANÁLISE DETALHADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SEUS ASPECTOS OBRIGACIONAIS**

A análise dos documentos apresentados confirma a adoção das providências administrativas necessárias após a ocorrência do fato consumado (o acidente). O processo de baixa de bens por sinistro na Administração Pública envolve



Pelo bem de nossa *gente!*

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

necessariamente dois aspectos: o patrimonial-contábil e o obrigacional-financeiro, este último decorrente da existência da cobertura securitária.

### 3.1. Aspecto Patrimonial e a Prova da Inservibilidade

A Comunicação Interna nº 323/2025, datada de 03 de novembro de 2025, estabelece o início formal do procedimento. Ela menciona o sinistro de 03 de fevereiro de 2025 e o reconhecimento da perda total pela seguradora. O objetivo principal do pedido, reiterado pelo Coordenador de Patrimônio, é "que o sistema fique com a realidade existente na Câmara", o que reflete a estrita observância do princípio da veracidade contábil e da responsabilidade na gestão do patrimônio público. O veículo, registrado sob o Tombo 2137, deve ser excluído do registro de bens de uso, dada a sua condição de irrecuperabilidade.

O Boletim de Ocorrência (BOAT), mesmo que informal em sua estrutura de preenchimento, serve como registro oficial do fato perante os órgãos de trânsito municipais. Ele identifica o veículo oficial (placa RY1F92) envolvido em uma "colisão lateral" e estabelece a data do evento danoso. A juntada deste documento é vital, pois comprova que a inservibilidade do bem decorreu de um evento externo devidamente registrado e não de simples omissão ou desuso.

A documentação da seguradora (referenciada implicitamente na CI 323/2025 e no Orçamento de Sinistro 01312500390, folha 5) constitui o laudo técnico necessário para atestar o dano definitivo. A perda total (PT) é uma condição técnica e econômica em que o custo do reparo supera um percentual previamente estabelecido (geralmente 75% de seu valor de mercado) ou quando o veículo é tecnicamente irrecuperável. A aceitação





**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

dessa condição pela Câmara e o posterior recebimento da indenização confirmam a extinção da utilidade do bem para a Administração. Portanto, o requisito de comprovação da inservibilidade está plenamente satisfeito nos autos.

### 3.2. O Aspecto Obrigacional e a Indenização Securitária

É fundamental notar que a baixa patrimonial do veículo é um ato administrativo a ser complementado por uma transação financeira decorrente do contrato de seguro. O seguro contratado pela Câmara Municipal atende ao princípio da cautela e proteção do patrimônio público contra riscos previsíveis, como acidentes de trânsito.

A declaração de perda total implica que a seguradora indenizará a Câmara Municipal pelo valor integral do bem segurado (valor de mercado ou valor da apólice, conforme o contrato), deve ser anexada. Nesse cenário, o veículo é juridicamente substituído pela verba indenizatória. A Câmara Municipal, ao receber a indenização integral, sub-roga-se no direito do bem, que passa, de forma geral, ao domínio da seguradora, restando o chamado "salvado".

É imperiosa a correta contabilização desta indenização, que deve ser registrada como receita destinada a recompor o ativo, ou, mais especificamente, a propiciar a aquisição de um novo bem de substituição, conforme as regras de orçamento e finanças públicas municipais. A baixa do (Tombo 2137) deve ser acompanhada da incorporação da receita proveniente da indenização do sinistro nos registros contábeis.

A falta de informações sobre o destino exato do salvado (se foi ou será repassado à seguradora) não impede a baixa do patrimônio, pois o que justifica a



Pelo bem de nossa **gente!**

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)  
  [@camaravc](https://www.facebook.com/camaravc)  
 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

desincorporação é a perda total de sua função utilitária para a Câmara. Contudo, é fundamental que a Diretoria Administrativa e Financeira garanta que o procedimento de trânsito do salvado e o recebimento da indenização sejam realizados de acordo com o contrato de seguro, e que a verba seja devidamente escriturada. A Procuradoria recomenda que a documentação da indenização e do seu depósito em conta de receita venha a apensar-se ao presente processo para o seu completo arquivamento financeiro.

#### 4. ASPECTOS FORMAIS E PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

A legalidade do ato de baixa depende da observância de ritos formais que garantam a publicidade, a transparência e a correta destinação fiscal e contábil do bem.


##### 4.1. Formalização da Baixa e Atualização dos Registros



Uma vez que a documentação comprova inequivocamente a inservibilidade do bem (perda total) e o fato gerador (sinistro), o procedimento de baixa na esfera administrativa e patrimonial pode prosseguir. É responsabilidade do setor de Patrimônio efetuar a exclusão do veículo de todos os seus registros de inventário ativo, mencionando o número do processo (CI 323/2025) e a causa da baixa (sinistro/perda total).


O setor contábil, por sua vez, deve providenciar a baixa contábil do ativo (Tombo 2137), registrando a depreciação acumulada do bem até a data do sinistro e o ajuste patrimonial correspondente. No mesmo ato, deve ser incorporada a receita do seguro integralmente recebida pela Câmara, demonstrando a correta gestão financeira e o princípio da mutação patrimonial por sub-rogação.



Pelo bem de nossa *gente!*

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



#### **4.2. Responsabilidade Administrativa e Eventual Sindicância**

A documentação fornecida não sugere que o acidente de trânsito tenha sido resultado de dolo ou grave negligência do servidor condutor, o que, se fosse o caso, exigiria a abertura de processo administrativo disciplinar ou sindicância para apurar a responsabilidade. O BOAT registra a ocorrência, mas não detalha falhas graves que imputem responsabilidade civil ou administrativa direta ao condutor, sendo o evento tratado como um sinistro coberto pelo seguro.

Na ausência de elementos que demandem apuração mais aprofundada de culpa do agente público, o foco da Administração deve permanecer na gestão patrimonial e financeira da perda. Entretanto, caso a Presidência tenha conhecimento de fatos ou indícios de responsabilidade que impliquem má conduta ou prejuízo ao erário não cobertos pela indenização, recomenda-se a instauração imediata de sindicância para a devida apuração dos fatos e das responsabilidades.

#### **4.3. Necessidade de Controle e Destinação Final do Salvado**

Se, porventura, o contrato de seguro estabelecer que o salvado (o que resta do veículo) permaneça sob a custódia da Câmara, o que é incomum em casos de perda total com indenização integral, o setor patrimonial deverá promover a destinação final desse bem residual. Tal destinação deve seguir os procedimentos legais de desfazimento de bens inservíveis, o que geralmente envolve leilão, doação a entidades sociais (se aplicável), ou destruição (sucateamento), sempre observando as normas de trânsito e ambientais. Presume-se, no entanto, que com a indenização integral, o salvado seja transferido à seguradora (conforme a praxe do mercado securitário), cabendo ao setor





**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

de Patrimônio apenas a confirmação formal dessa transferência de propriedade perante o órgão de trânsito (DETRAN), para evitar quaisquer responsabilidades inerentes à posse ou propriedade de um veículo.

A minuta do parecer visa, portanto, atestar a legalidade da baixa patrimonial, que é um ato derivado e imperativo frente à demonstração da perda total do bem, devidamente comprovada mediante os documentos anexados ao processo. Os procedimentos subsequentes de natureza contábil e fiscal devem ser rigorosamente observados para que o ciclo administrativo e financeiro relativo ao veículo Tombo 2137 seja concluído de forma transparente e em estrita consonância com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

## 5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, e em análise à documentação apresentada, a Procuradoria Jurídica conclui:

5.1. Regularidade da Prova: O pleito de baixa de bem patrimonial está devidamente instruído com prova material do sinistro (BOAT – Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito), entretanto a prova técnica da inservibilidade (Declaração de Perda Total pela Seguradora), o que legitima o ato administrativo de desincorporação, deve ser anexada ao presente processo.

5.2. Legalidade da Baixa: A baixa do bem móvel (Veículo VW/GOL 1.0L MC4, Tombo 2137, Placa RCY1F92) por inservibilidade decorrente de sinistro é plenamente legal e



Pelo bem de nossa **gente!**

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

necessária para a correta gestão patrimonial e contábil desta Casa Legislativa, em observância aos ditames da Lei nº 4.320/1964 e aos princípios da Administração Pública.

**5.3. Sugestão de Encaminhamento: Recomenda-se à Presidência da Câmara Municipal, uma vez colacionada aos autos a prova técnica da inservibilidade (Declaração de Perda Total pela Seguradora), o que legitima o ato administrativo de desincorporação:**

A. Autorizar o Coordenador de Patrimônio a proceder com a baixa administrativa do veículo (Tombo 2137) de todos os registros de inventário ativo, citando o presente Parecer e a CI nº 323/2025 como justificativas.

B. Determinar ao Setor Contábil o imediato registro da baixa contábil do ativo e a incorporação da verba indenizatória do seguro como receita, garantindo a transparência das mutações patrimoniais.

C. Orientar a Diretoria Administrativa e Financeira a anexar, nos autos do presente processo, o comprovante do recebimento e da destinação da indenização securitária, bem como a documentação que ateste a transferência de propriedade ou a destinação final do salvado, em conformidade com as cláusulas contratuais da apólice de seguro, visando a completa elucidação e arquivamento do feito.


É o Parecer.



Vitória da Conquista – Bahia, 27 de novembro de 2025.


Flávio Farias de Carvalho  
Procurador Geral  
OAB/BA 21.216



Pelo bem de nossa gente!

 [camaravc.ba.gov.br](http://camaravc.ba.gov.br)

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



---

**Aviso de sinistro 31000099391**

---

De Gente Seguradora <nao-responda@genteseguradora.com.br>

Data Qui, 06/02/2025 14:57

Para admcamara@hotmail.com <admcamara@hotmail.com>; licitacoes@axocorretora.com  
<licitacoes@axocorretora.com>



Aviso de sinistro 31000099391

Olá,

Agradecemos seu contato com a Gente Seguradora.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Durante a análise do processo, poderão ser solicitados documentos complementares, necessários para dar continuidade a análise;
2. O andamento do processo poderá ser acompanhado através do nosso site [genteseguradora.com.br](http://genteseguradora.com.br) na opção SERVIÇOS > AMSO DE SINISTRO > CONSULTAR SINISTRO, informando NÚMERO DO AMSO e DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO; O retorno de contatos através do processo no site, será em até 72 horas.
3. Nos casos de produtos Auto Referenciado e RCF Referenciado, o veículo deve ser encaminhado obrigatoriamente para uma das oficinas credenciadas, onde será realizada a vistoria e análise para autorização dos reparos.

**Dados do sinistro**

Data: 03/02/2025  
Segurado: CAMARAMUNICIPAL DE VEREADORES  
Nome Social: Não Informado.  
Corretor: AXO BRASIL NEGOCIOS & CORRETORE DE SEGUROS LTDA  
Cobertura: CASCO (COMPREENSIVO)  
Item segurado: RCY1F92, VOLKSWAGEN, GOL MC4, 2021  
Descrição: AO RETORNAR DE BATE PÉ CHEGANDO NO PRADOSO E FOI FAZER UMA ULTRAPASSAGEM QUANDO BATEU EM OBSTACULOS E ACABOU ACONTECENDO O ACIDENTE

**Dados do declarante**

Nome: camara municipal de vitória da conquista  
Nome social: Não Informado.  
Telefone: 77998433169  
Email: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com)

Esta mensagem foi enviada automaticamente através do sistema da Gente.

Dados do aviso - 31000099391

GERAL	ID	Cobertura
Aviso	- 31000099	CASCO (COMPREENSIVO)
Declarante		Veículo: VOLKSWAGEN GOL MC4
Segurado/Estip.		Placa: RCY1F92
<b>Coberturas Aviso</b>		Ano Mod/Fab: 2020/2021
Vistoria		Chassi: 9BWAG45U0MT104274
Avisos Relacionados		Danos causados: DIVERSOS DANOS NA ESTRUTURA DO VEICULO
SINISTROS DO AVISO		Tipo pessoa: DECLARANTE
01.31.25.00390		Nome: camara municipal de vitoria da conquista
		Nascimento: 01/01/1700
		Contato: (77) 9984-33169
		Contato: admcamara@hotmail.com
		Tipo pessoa: MOTORISTA
		Nome: EDJAIME ROSA DE CARVALHO
		Nascimento: 05/07/1953
		CNH: 2158361004 - B - VAL. 11/04/2027



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01250784996



VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

\*\*\*\*\*/\*\*

9BWAG45U0MT104274

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora



CATEGORIA <b>OFICIAL</b>		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>84CV/999</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>1.41</b>	
MOTOR <b>CSE601570</b>	CMT <b>1.61</b>	EIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>05P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
		CPF / CNPJ <b>14.645.717/0001-03</b>	
LOCAL <b>VITORIA DA CONQUISTA BA</b>		DATA <b>06/01/2025</b>	

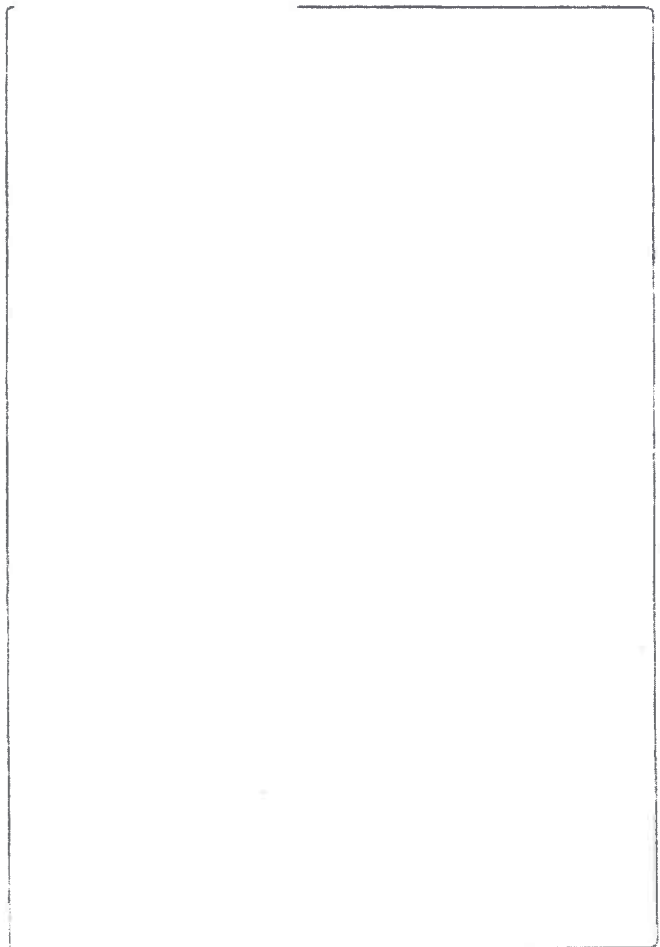
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

\* \*

\* \*

\* \*



**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

Sinistro (Call Center) 3100099391	
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CPF/CNPJ: 14.645.717/0001-03

Na qualidade de segurado/procurador/beneficiário(a) da apólice acima referida, comprometo-me a fornecer todos os documentos solicitados pela GENTE SEGURADORA S/A para que seja realizado o pagamento da indenização securitária em consonância com o valor indicado na *Tabela Fipe* vigente no mês do efetivo pagamento (R\$ 49.585,00). Solicito que o crédito seja efetuado na conta abaixo informada:

DADOS DA CONTA PARA CRÉDITO (CONTA CORRENTE OU CONTA POUpanÇA)	
Banco (código/nome) 237 - BRADESCO	Agência (nome/código/dígito) 270
Conta / dígito 384238-0	Cam. Fav. (informação no cheque, à esquerda do nr do banco)
Favorecido (titular da conta) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CPF/CNPJ (titular da conta) 14.645.717.0001-03
<b>Enviar cópia da folha de cheque ou cartão bancário!</b>	

**Informar tipo de conta:**

- Conta Corrente       1° titular  
 Conta Poupança.       2° titular

Se veículo Vinculado a Leasing		
Fica autorizado o pagamento integral da Indenização em favor da Financeira (responder somente sim ou não)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Se veículo Vinculado à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ou RESERVA DE DOMÍNIO		
Fica autorizado o pagamento do saldo devedor (responder somente sim ou não)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso uma das respostas acima seja "não", informar se o reclamante está substituindo o bem ou se já quitou a financeira.	<input type="checkbox"/> Substituiu	<input type="checkbox"/> Quitado

Fica autorizado o desconto dos débitos pendentes abaixo discriminados	
Multas	R\$ 0,00
DPVAT – Seguro obrigatório	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 0,00
Licenciamento	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

- Este pagamento compreende o valor integral da indenização securitária.
- Com a efetivação do crédito em minha conta, será conferido à GENTE SEGURADORA S/A, plena, rasa, ampla, geral, irrevogável e irrenunciável quitação a este sinistro, no que se refere ao veículo indicado na Solicitação de Documentos.
- Declaro e estou ciente que a responsabilidade (inclusive financeira) por eventuais débitos de IPVA, licenciamento e multas, incidentes até a data e horário do sinistro, deverão ser pagos por mim à GENTE SEGURADORA S/A, à vista ou de outra forma, a critério exclusivo da Seguradora.
- Declaro, também, ter ciência que na hipótese de recuperação de bem adquirido com o benefício da isenção de impostos, os eventuais valores devidos deverão ser pagos por mim ao órgão competente, observadas as disposições previstas na legislação vigente.
- O prazo para o pagamento da indenização securitária será de 30 (Trinta) dias após a entrega de todos os documentos solicitados e desde que o sinistro esteja em plena consonância com o definido nas Condições Gerais da apólice contratada.
- O crédito será efetuado somente após a análise dos documentos necessários e a aprovação do pagamento pela Seguradora.

Para fins de pagamento da indenização securitária, será considerado o valor vigente na *Tabela FIPE* na data da liquidação do sinistro (efetivo crédito em conta), em consonância com o disposto nas normas emanadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e nas Condições Gerais da Apólice contratada.

\_\_\_\_\_, 02 de Abril de 2025

\_\_\_\_\_  
Reconhecer firma por autenticidade



**CONQUISTA CARTÓRIO - 2ª TABELIONATO DE NOTAS**

AVIA KOUTARY CLUB, Nº 122, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45060-410  
Fone: (71) 3427-8170 - e-mail: conq2@conquistacartorio.com.br



Reconhecimento por semelhança 0001, firma(s) de

IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO - 3119

Selo(s): 1254.AB342100-0

Emol: R\$3,30 Fir: R\$2,37 FEO: R\$0,84 Def: R\$0,00

POE: R\$0,13 MP: R\$0,07 FET: R\$0,07 Total: R\$6,90

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA / 09/04/2025

Em Testemunho da verdade:

Gabriela Novais Santos

Escriturante Autorizada

consulte em: [www.tba.ba.br/autenticidade](http://www.tba.ba.br/autenticidade)

Gabriela Novais Santos  
Escriturante Autorizada





MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SIAFIC  
BAHIA  
14.645.717/0001-03  
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000392/2025

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 49.585,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 49.585,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025      Processo : 0000392/2025  
Data Pagto : 09/05/2025      OP : 0000392/2025

Processo Pqto:

Conta Contábil : 218810101001 indenizações e restituições CM  
Fonte de Recurso : 150000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 100900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA      CNPJ/CPF : 14.239.578/0001-00  
Bairro : CENTRO      Cidade : VITÓRIA DA CONQUISTA  
Endereço : PÇA JOAQUIM CORREIA      UF : BAHIA  
Banco : 341 - BANCO ITAU      Agência : 8934-0      Conta : 15230-0

Histórico : RECOLHIMENTO DO SINISTRO DE VEICULO PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Valor OP : 49.585,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais )

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
237 - BRADESCO S/A	2704	384.238-0 - BRADESCO - CAMARA - C/C 384.238-0	TE - 6866986	49.585,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200001 - COMPROMETIDA RETEN. E CONSIG. F. E	49.585,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIG	49.585,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218810101001 - indenizações e restituições CM	49.585,00	111111900518 - BRADESCO - CAMARA - C/C 384.238-0	49.585,00

RECIBO

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SIAFIC, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais ), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/  
14.239.578/0001-00  
PÇA JOAQUIM CORREIA

Local/Data/Assinaturas

VITÓRIA DA CONQUISTA, 09 de maio de 2025

Ivan Cordeiro da Silva Filho  
Presidente  
CPF: \*\*\*820\*\*\*

Hermínio Oliveira Neto  
1º Secretário  
CPF: \*\*\*853\*\*\*



### Extrato Mensal / Por Período

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | CNPJ: 014.845.717/0001-03

Nome do usuário: HERMINIO OLIVEIRA NETO

Data da operação: 05/05/2025 - 08h13

Folha 1/1

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00270   0384238-0	3.154.135,67	3.154.135,67

Extrato de: Ag: 270 | CC: 0384238-0 | Entre 30/04/2025 e 05/05/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/04/2025	SALDO ANTERIOR				3.210.788,70
30/04/2025	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED COOPARTICIPA(DESC. EXTRA)	879		-91,81	3.210.676,89
	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED MENSAL (DESC. EXTRA)	880		-7.125,00	3.203.551,89
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CAMARA MUNICIPAL DE	8991254		-600,00	3.202.951,89
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SINSERV	8991823		-64,25	3.202.887,64
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SICOOB CREDCOOP	8991833		-63.631,06	3.139.256,58
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SICOOB CREDCOOP	8991834		-805,82	3.138.450,76
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. BRB - BANCO DE BRASI	8991902		-16.671,91	3.121.778,85
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ELEVADORES ATLAS SCH	9024194		-1.282,84	3.120.496,01
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. JADER ALVES GUSMAO	9024195		-4.200,00	3.116.296,01
	TRANSF/DEP IDENT DP8 NET ODONTOPREV S A	7010270		-1.957,20	3.114.338,81
	TRANSF CC PARA CC PJ CEMITERIO PARQUE DA CIDADE	270554		-543,90	3.113.794,91
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIA CECILIA GONCALV 30/04	845565		-455,40	3.113.339,51
	TRANSFERENCIA PIX DES: NERY & CREMASCO COMER 30/04	1731023		-2.752,84	3.110.586,67
	TRANSFERENCIA PIX DES: CLINICA ASMET 30/04	1731037		-6.000,00	3.104.586,67
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>-106.182,03</b>	<b>3.104.586,67</b>

Os dados acima têm como base 05/05/2025 às 08h13 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2025	SALDO ANTERIOR				3.104.586,67
02/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: GENTE SEGURADORA SA 02/05	1315439	49.585,00		3.154.171,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290425		-9,00	3.154.162,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290425		-9,00	3.154.153,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290425		-9,00	3.154.144,67
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290425		-9,00	3.154.135,67
<b>Total</b>			<b>49.585,00</b>	<b>-36,00</b>	<b>3.154.135,67</b>

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC WSI 0666)

Os dados acima têm como base 05/05/2025 às 08h13 e estão sujeitos a alterações.



### Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos

Data da operação: 09/05/2025 - 11h36

Nº de controle: 014590159941945377 | Documento: 6866986

Conta de débito: Agência: 0270 | Conta: 0384238-0 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | CNPJ: 014.645.717/0001-03

Nome do favorecido: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUIST

CNPJ: 14.239.578/0001-00

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 188 | Conta: 73008

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Motivo da TED: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 49.585,00

Tarifa: Isento

Valor total: R\$ 49.585,00

Data de débito: 09/05/2025

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

CFXRdY3H 2W7e8ng9 Km3hPDIT TdQxLcdS RU5JfMHP rabv6ppn A25LwpWj lx8omAne  
OyMucTjJ M@?HRNzU cFeyw6eN lTM@Vudr AlGRjEQ@ GKVKlZkg ZA#2\*34 Q3BWvzqN  
5U9SI7ch x\*K?bn@C PTIxndXL TfsZdKxL @ueQn.fub x6wOBAKQ 68669860 9/05/2025

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Redações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2025.

**Ao**  
**Sr. Patrick Reis Pereira dos Santos**  
**Coordenador de Patrimônio**

Tendo em vista a necessidade de manter a ordem dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA e entendendo ser necessário a baixa do veículo: Volkswagem – Gol 1.0 MC4 (Tombo: 2137), com perda total do bem sinistrado para regularidade da situação patrimonial desta Casa Legislativa, conforme relatado no devido processo instruído e após manifestação da Procuradoria Jurídica, através de seu parecer concordamos com a baixa do bem em apreço, motivo pelo qual autorizamos que o setor competente proceda a baixa patrimonial.

Atenciosamente



Ivan Cordeiro  
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

03/12/2025 08:51:27

Tipo Perda	Documento <Indefinido> N°	Número Guia 000000029	Data 03/12/2025
---------------	------------------------------	--------------------------	--------------------

Tombamento	Especificação	Motivo	Valor Baixa
000004837	VW GOL 1.0 MANUAL	DANOS SEM CONCERTO (PERDA TOTAL) VEICULO SINISTRALIZADO - PERDA TOTAL	34.507,74
<b>Valor Geral da Baixa:</b>			<b>34.507,74</b>

Autorização: *[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Matrícula  
 Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo / Função

Requerente: *[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 João Carlos Marinho Belarmino  
 Diretor Administrativo  
 \_\_\_\_\_  
 Matrícula  
 Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo / Função

Responsável: *[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 7813  
 \_\_\_\_\_  
 Matrícula  
 Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Cargo / Função



Câmara Municipal De Vitória da Conquista  
Governo do Estado da BAHIA



### BAIXA DE BENS

03/12/2025 08:53:40

Classe	008 - VEÍCULOS					
Tombamento	Especificação	Baixa	Guia	Tipo	Descrição	Valor de Baixa
000004837	VW GOL 1.0 MANUAL baixa por perda total - gol rcy1f92 (tombo: 2137)	03/12/2025	000000029	PERDA <INDEFINIDO>	DANOS SEM CONSERTO (PERDA TOTAL) baixa por perda total - gol rcy1f92 (tombo: 2137)	34.507,74

Quantidade de Bens: 1

Valor Total: 34.507,74

Quantidade de Bens Geral: 1

Valor Geral: 34.507,74



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Vitória da Conquista/BA, 26 de julho de 2024

Ao

Ilmo. Sr.

Herminio Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

Prezado Presidente,

Em vistoria – realizada entre novembro de 2023 e maio de 2024 – dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal, foram identificados alguns bens inservíveis e ociosos. Além disso, alguns bens, embora cadastrados no sistema de patrimônio, não foram localizados.

Visando uma melhor organização do espaço físico desta Casa e por se tratarem de bens que não serão reaproveitados na Câmara, solicitamos que os bens inservíveis e os ociosos sejam devolvidos à Prefeitura Municipal e que eles, bem como os que não foram localizados, sejam baixados do imobilizado da contabilidade e do patrimônio, a fim de que os sistemas fiquem de acordo com a realidade existente na Câmara.

Segue em anexo (anexo I) a relação dos bens inservíveis e ociosos identificados pela Comissão de Inventário, constituída por meio da Portaria nº065/2023 de 31 de agosto de 2023.

Ademais, informamos que fomos comunicados a respeito do furto de um aparelho celular pertencente à CMVC, conforme boletim de ocorrência anexo (anexo II). Neste sentido, solicitamos que seja autorizada a baixa do item em apreço, tendo em vista não fazer mais parte do Patrimônio da Casa.

Atenciosamente,

Etelvino Nunes  
Encarregado de Patrimônio

Lucas Fernandes de Melo  
Membro

Luiza Feltre Merlo  
Presidente

Gleiciara Gomes Guimarães  
Membro

Gleiciara Gomes Guimarães  
Secretaria Executiva  
25/07/2024



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

ANEXO I

Item	Tombo	Descrição
01	S/ tombo	Aparelho de DVD Lenovx
02	000730	Aparelho de DVD Samsung (com controle)
03	000511	Bebedouro Sofstar
04	001575	Cadeira composta em estrutura metálica
05	000134	Cadeira composta em estrutura metálica
06	000135	Cadeira composta em estrutura metálica
07	001573	Cadeira composta em estrutura metálica
08	002062	Cadeira secretária fixa sem braço
09	001703	Cadeira secretária fixa sem braço
10	000209	Cadeira secretária fixa sem braço
11	000318	Cadeira secretária fixa sem braço
12	001068	Cadeira secretária fixa sem braço
13	000932	Cadeira secretária fixa sem braço
14	001294	Cadeira secretária giratória com braço
15	S/ tombo	Cadeira secretária giratória com braço
16	001108	Cadeira secretária giratória sem braço
17	001003	Cadeira secretária giratória sem braço
18	002045	Cadeira secretária giratória sem braço
19	001613	Cadeira secretária giratória sem braço
20	001332	Cadeira secretária giratória sem braço
21	000930	Cadeira secretária giratória sem braço
22	002192	Celular Motorola One Fusion
23	001920	Celular Samsung A30
24	001902	Celular Samsung A50
25	001753	Celular Samsung A605
26	001922	Celular Samsung A30
27	001904	Celular Samsung A50
28	001744	Celular Samsung A605
29	001740	Celular Samsung A605
30	000934	CPU
31	001266	CPU
32	001212	CPU
33	001811	CPU
34	002034	CPU
35	S/ tombo	CPU Pcmix
36	000915	Estabilizador Enermax
37	001792	Estabilizador Ragtech SidWay
38	001988	Estabilizador Ragtech SidWay
39	000038	Estabilizador SMS



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

40	000874	HDCVI 3116
41	001290	Impressora Epson
42	001434	Impressora Epson
43	001778	Impressora Epson
44	001312	Impressora Epson
45	001346	Impressora Epson
46	000691	Impressora Samsung
47	000550	Longarina 3 assentos com braços
48	001576	Longarina 3 assentos sem braços
49	001008	Longarina 3 assentos sem braços
50	001206	Longarina 3 assentos sem braços
51	000527	Longarina 3 assentos sem braços
52	000526	Longarina 3 assentos sem braços
53	S/ tombo	Mesa redonda, tampo cinza, base de ferro
54	000075	Mesa reta
55	000464	Microfone de mesa TSI
56	000463	Microfone de mesa Yoga
57	000462	Microfone de mesa Yoga
58	000457	Microfone de mesa Yoga
59	000460	Microfone de mesa Yoga
60	000459	Microfone de mesa Yoga
61	000699	Micro ondas Consul
62	002011	Monitor Hoc
63	001345	Monitor Philips
64	000849	Monitor Waytec
65	000995	Notebook Acer
66	000640	Notebook Acer
67	000816	Notebook Acer
68	001114	Notebook Asus
69	000891	Notebook Asus
70	001702	Notebook Dell
71	000154	Poltrona diretor fixa com braços
72	000973	Poltrona diretor fixa com braços
73	S/ tombo	Poltrona diretor fixa com braços
74	S/ tombo	Poltrona diretor fixa com braços
75	S/ tombo	Poltrona diretor fixa sem braço
76	000078	Poltrona diretor giratória com braço
77	000052	Poltrona diretor giratória com braço
78	001307	Poltrona presidente giratória com braço
79	000311	Poltrona presidente giratória com braço
80	000299	Poltrona presidente giratória com braço
81	001691	Poltrona presidente giratória com braço

*(Handwritten mark)*



## Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

82	000991	Poltrona presidente giratória com braço
83	001143	Poltrona presidente giratória com braço
84	S/ tombo	Poltrona presidente giratória com braço
85	000870	Scanner portátil inteligente smartscan
86	001696	Tablet ipad Apple
87	S/ tombo	Tablet Samsung
88	001853	Tablet Samsung
89	S/ tombo	Tablet Samsung
90	001842	Tablet Samsung
91	001870	Ventilador de coluna
92	000017	Ventilador de coluna
93	001004	Ventilador de coluna
94	001868	Ventilador de coluna
95	001300	Ventilador de parede
96	001004	Ventilador de parede

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA VIRTUAL DA BAHIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00203571/2023

Nome Envolvido	Envolvimentos
ANTONIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	Proprietário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Perca de aparelho celular. O aparelho estava no bolso do short e sumiu.

Boletim de Ocorrência analisado e liberado Automaticamente pela Delegacia Virtual

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(s) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA VIRTUAL DA BAHIA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00203571/2023

**DADOS DO REGISTRO**

Data/Hora Início do Registro: 30/03/2023 12:49:14    Data/Hora Fim: 30/03/2023 12:49:14  
 Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2023/0000183729-7    Data de Registro: 30/03/2023  
 Delegado de Polícia:

**DADOS DA OCORRÊNCIA**

Unidade de Apuração: Delegacia Virtual da Bahia

Data/Hora do Fato Início: 02/03/2023 05:30

Data/Hora do Fato Fim:

**Local do Fato**

Município: Vitória da Conquista (BA)

Bairro: Ibirapuera

Logradouro: R. Amapá

Nº: 427

CEP: 45.075-083

Ponto de Referência: Proximo a fabrica de vela Unidos.

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1101: PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO E/OU OBJETO	Não Houve

**ENVOLVIDO(S)**

**Nome Civil: ANTONIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS (ENVOLVIDO , COMUNICANTE )**

Nacionalidade: Brasileira    Sexo: Masculino    Nasc: 13/01/1972    Idade 51  
 Profissão: Servidor Público  
 Estado Civil: União Estável    Naturalidade: Medeiros Neto - BA  
 Nome da Mãe: Maria Pereira da Silva    Nome do Pai: Manoel Porfirio dos Santos

**Documento(s)**

RG: 375397523  
 CPF: 632.326.695-49

**Endereço**

Município: Vitória da Conquista - BA  
 Logradouro: Rua Dinaelza Coqueiro    Nº: 427  
 Bairro: Ibirapuera  
 Email: vereadorricardobabao@gmail.com  
 Telefone: (77) 98824-8263 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Grupo Celulares	Subgrupo Celulares
Marca Motorola	Cor Preto
Número da Linha +5577988248263	Situação Extraviado

Nome Envolvido	Envolvimentos
----------------	---------------



*Ex.*



Documento autenticado por SINESP em 30/03/2023 às 12:49:21, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

[https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar\\_documento.jsf](https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf)

Informe o código verificador (MAC): **RJCU8Z5** e o código CRC: **0218942538PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

  
CRC — A.  




COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DE FATO

Comunicante: **ANTONIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: 632.326.695-49

Prezado(a) ANTONIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, Sua solicitação de registro de ocorrência foi recebida e será analisada pela equipe do(a) **Delegacia Virtual da Bahia**. Em breve um e-mail será enviado a [vereadorricardobabao@gmail.com](mailto:vereadorricardobabao@gmail.com) com a resposta da análise.

Número de protocolo: **2023/0000183729-7**

Este é o número de protocolo para sua solicitação. Com ele você poderá consultar o andamento do seu atendimento e imprimir a ocorrência, após sua aprovação.

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, entre em contato com a Delegacia Virtual da Bahia

Telefone: (71) 3115-1901

E-mail: [delegaciavirtual@pcivil.ba.gov.br](mailto:delegaciavirtual@pcivil.ba.gov.br)



**Câmara Municipal**

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Vitória da Conquista, 05 de setembro de 2024

**Comunicação Interna nº 035/2024 GABPRES/CMVC**

Helvino Nunes

Encarregado de Patrimônio

Nesta

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria Parecer Jurídico que trata dos bens inservíveis, bem como, o veículo Marca VW, Novo Voyage Branco, Placa OKX4546, que serão devolvidos ao Município, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

**Herminio Oliveira**

Presidente



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**

Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

Parecer nº 12/2024

**Interessado:** Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista.

**Assunto:** Devolução de bens à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e a autorização de abertura de Processo Administrativo de baixa do setor Administrativo

## I.RELATÓRIO

1.1. Trata-se de Processo Administrativo sobre a devolução de bens à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, bem como da abertura de Processo Administrativo de baixa do setor administrativo responsável pelo patrimônio desta Casa Legislativa. A presente análise versa sobre a solicitação de parecer jurídico feita pela Presidente da CMVC, Hermínio Oliveira, mediante Comunicação Interna.

1.2. É o Relatório.

## II.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inicialmente, cabe ponderar que o controle da legalidade, no âmbito do Poder Legislativo, tem início pela atuação da Procuradoria Jurídica.

2.2. O assunto trazido à baila envolve as formalidades de praxe com o escopo de proceder com a baixa de bens no setor Administrativo com o objetivo de devolver à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista o veículo: 1 (um) marca VW, Novo Voyage, Cor Branca, Placa OKX-4546. Em consonância, prescinde ressaltar a necessidade de se promover as respectivas baixas do setor de patrimônio desta Casa Legislativa quanto aos bens descritos no Anexo I desta Comunicação Interna, conforme discriminação no quadro em que estão dispostos todos os itens devidamente identificados pelos tombs inscritos junto à Diretoria Administrativa.

2.3. Cabe ressaltar que os bens que integram o patrimônio público, sem exceção, são afetados pelo Regime Jurídico de direito público que, dentre outras imposições, exige a indisponibilidade da coisa pública e a impenhorabilidade dos bens públicos. Sucede, no entanto, que a utilidade destes bens para a Administração Pública é também condicionada ao desgaste natural

Procuradoria Jurídica

Rua Coronel Gugé, 150, Térreo - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9686/3086-9635  
[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br) - Vitória da Conquista - Bahia

sofrido pelo decurso do tempo, bem como da defasagem dos equipamentos frente aos avanços tecnológicos. Nestas condições, cumpre salientar que, com vista no melhor atendimento do interesse público, o patrimônio pode deixar de atender as necessidades da Administração Pública a que se destina. Desta forma, para que a Administração Pública continue a desempenhar com eficiência as funções que dela se espera, faz-se necessário que a mesma tenha resguardado o direito de desfazer dos seus bens inservíveis com o intuito de preservar o interesse público.

2.4. Nesse diapasão, importante ponderar que os bens sob a administração da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista são caracterizados como bens públicos e, como tal, devem estrita obediência das regras contidas na Lei nº 14.133, no tocante ao procedimento necessário à sua alienação.

2.5. Nesse sentido, constitui interessante instrumento, apesar de não se aplicar aos Municípios, o Decreto Federal nº 9.373/22018, o qual se presta a disciplinar a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.6. Tal regulamento, em seu artigo 3º e incisos, dispõe sobre a necessidade de classificação dos bens considerado inservíveis nas seguintes categorias:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

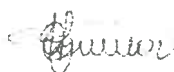
I – ocioso – bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II – recuperável – bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

**III – antieconômico – bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;**

IV – irrecuperável – bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

2.7. O decreto em destaque, então, prevê a possibilidade de cessão dos bens, com caráter precário e prazo determinado, que poderia se dar entre órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federais e entre tais entidades e aquelas correspondentes nos Estados e Municípios. O mesmo regramento prevê em seu artigo 5º e 6º, ainda, a faculdade dos entes públicos federais



Procuradoria Jurídica

Rua Coronel Gugé, 150, Térreo - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9686/3086-9635  
[www.camaravc.com.br](http://www.camaravc.com.br) - Vitória da Conquista - Bahia

procederem à transferência, interna e externa, dessa sorte de caráter permanente, dos bens públicos inservíveis considerados ociosos ou recuperáveis, da seguinte forma:

Art. 5º A transferência, modalidade de movimentação de caráter permanente, poderá ser:

I – interna – quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II – externa – quando realizada entre órgãos da União.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

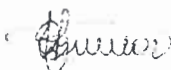
Art. 6º Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

2.8. Nesta esteira, importante registrar a vigência do Contrato 022/2021. Trata-se, pois, de Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículos firmado entre a Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A., com fundamento na Lei nº 9.433/2005, no Decreto Federal nº 3.555/00, bem como na Lei nº 14.133/2021. Cinge anotar que o contrato em comento está em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência integrante do Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, e da proposta da LOCADORA, datada em 07/12/2021.

2.9. Conforme se depreende dos termos estabelecidos no contrato supra, a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista contratou a empresa em destaque com o fito de locar 17 Veículos em condições específicas para o melhor atendimento do interesse público.

2.10. No que se refere o veículo marca VW, Novo Voyage, Cor Branca, Placa OKX-4546, importa dizer que o bem pertence ao patrimônio próprio desta Casa Legislativa. Nesse ponto, cinge pontuar que o veículo já não atende o interesse público da forma mais adequada, haja vista a defasagem do equipamento frente às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Vitória da Conquista.

2.11. Desta forma, ante o desgaste natural sofrido pelo decurso do tempo do bem que não consegue atender o interesse público, mister que proceda com a baixa do veículo marca VW, Novo Voyage, Cor Branca, Placa OKX-4546, a fim de que seja excluído dos ativos permanentes da Câmara de Vereadores e devolvido ao patrimônio do Poder Executivo Municipal, bem como pela baixa definitiva de todos os itens discriminados no Anexo I da CI editada pela Presidência da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, ante o flagrante desuso destes equipamentos pela Casa Legislativa.



Procuradoria Jurídica



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista  
Unidade e Compromisso

**(77) 3086-9600**  
Rua Coronel Gugé - 150,  
Bairro Centro, CEP 45000-510  
Vitória da Conquista - BA

2.12. Por oportuno, está indicado que o aparelho celular foi furtado, conforme informado as autoridades policiais através do Boletim de Ocorrência que acompanha este processo (Anexo II). Tem-se, por este motivo, que o extravio do equipamento impede a sua utilização para as atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa. Contudo, em que pese a inutilidade do aparelho celular, o equipamento ainda está registrado com tombo próprio dentre os bens que compõem o patrimônio da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista. Não obstante, far-se-á necessário que seja promovida abaixa devida do aparelho celular pertencente à Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, Bahia.

### III. CONCLUSÃO

3.1. **Em face do exposto**, conclui-se pela **ORIENTAÇÃO** no sentido de que seja instaurado processo de baixa patrimonial do veículo marca VW, Novo Voyage, Cor Branca, Placa OKX-4546, do aparelho celular discriminado no anexo II em função do seu extravio e dos bens descritos no Anexo I. Diante disso, faz-se necessária a abertura de Processo Administrativo de baixa do setor Administrativo, tendo em vista as formalidades necessárias para que se proceda o ato administrativo obrigatório.

3.2. Consigna-se, por fim, que a presente análise se estende tão somente aos aspectos jurídicos, não existindo qualquer pretensão em adentrar à conveniência ou oportunidade dos atos praticados.

É O PARECER.

Vitória da Conquista - BA, 4 de agosto de 2024.

**HILTON LOPES SILVA JÚNIOR**  
OAB-BA 44.280  
Procurador Geral da Câmara Municipal

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2024

Eu, LUIS ALEXANDRE DA SILVA, servidor público da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, inscrito sob o CPF nº 914.251.665-04 declaro que recebi os bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme lista anexa a este documento, comprometendo-me a entregá-los ao setor responsável da Prefeitura.

Luis Alexandre da Silva

Nome completo e assinatura

Item	Tombo	Descrição
1	000017	Ventilador de coluna
2	000018	TV LG 32"
3	000020	Lava roupa semi automática Colormaq
4	000022	Fogão Atlas Mônaco
5	000023	Refrigerador Consul 334 L
6	000038	Estabilizador SMS
7	000048	Estabilizador SMS
8	000052	Poltrona diretor giratória com braço
9	000072	Monitor Philips 15"
10	000075	Mesa reta
11	000078	Poltrona diretor giratória com braço
12	000098	Ventilador Arno
13	000108	Impressora Bematech
14	000112	Impressora Samsung
15	000133	Cadeira composta em estrutura metálica
16	000134	Cadeira composta em estrutura metálica
17	000135	Cadeira composta em estrutura metálica
18	000154	Poltrona diretor fixa com braços
19	000166	CPU
20	000173	Cadeira secretária giratória com braço
21	000176	Telefone com Headset Intelbras
22	000209	Cadeira secretária fixa sem braço
23	000210	Poltrona Fixa C/ Rodas C/ Braços Em Napa Marrom
24	000213	Poltrona Fixa C/ Rodas C/ Braços Em Napa Marrom
25	000243	Impressora HP
26	000244	Calculador Sheng KA
27	000249	Poltrona presidente giratória com braço
28	000251	Impressora Epson Lx300
29	000267	Notebook Dell
30	000286	Impressora HP M1132
31	000287	Calculadora Olivetti
32	000290	Poltrona presidente giratória com braço
33	000299	Poltrona presidente giratória com braço
34	000311	Poltrona presidente giratória com braço
35	000318	Cadeira secretária fixa sem braço
36	000341	TV Samsung 55"
37	000343	TV Samsung 55"
38	000344	TV Samsung 55"
39	000367	Estabilizador SMS
40	000381	Cadeira Graphic Couro Bege
41	000382	Cadeira Graphic Couro Bege
42	000383	Cadeira Graphic Couro Bege
43	000384	Cadeira Graphic Couro Bege
44	000385	Cadeira Graphic Couro Presidente Giratória Bege
45	000403	Impressora HP M1212
46	000411	Relógio de Parede
47	000457	Microfone de mesa Yoga
48	000459	Microfone de mesa Yoga
49	000460	Microfone de mesa Yoga
50	000462	Microfone de mesa Yoga
51	000463	Microfone de mesa Yoga

52	000464	Microfone de mesa TSI
53	000475	Microfone de mesa
54	000508	Câmera Intelbras
55	000511	Bebedouro Sofstar
56	000526	Longarina 3 assentos sem braços
57	000527	Longarina 3 assentos sem braços
58	000532	Câmera Intelbras
59	000544	Monitor Philips 15"
60	000545	Monitor Philips 15"
61	000546	Monitor Philips 15"
62	000547	Monitor Philips
63	000550	Longarina 3 assentos com braços
64	000560	Câmera Intelbras
65	000609	CPU
66	000620	Câmera Intelbras
67	000640	Notebook Acer
68	000641	Impressora Samsung
69	000678	Câmera Intelbras
70	000691	Impressora Samsung
71	000699	Micro ondas Consul
72	000730	Aparelho de DVD Samsung (com controle)
73	000806	Impressora Samsung
74	000816	Notebook Acer
75	000833	Parafusadeira Skill
76	000849	Monitor Waytec
77	000862	Catalyst 2950
78	000870	Scanner portátil inteligente smariscan
79	000873	DVR Stand Alone 16 canais
80	000874	HDCVI 3116
81	000875	Fonte Estabilizadora
82	000876	Monitor Philips 15"
83	000891	Notebook Asus
84	000915	Estabilizador Enermax
85	000930	Cadeira secretária giratória sem braço
86	000932	Cadeira secretária fixa sem braço
87	000934	CPU
88	000954	Notebook Acer
89	000973	Poltrona diretor fixa com braços
90	000991	Poltrona presidente giratória com braço
91	000993	Poltrona interlocutora fixa
92	000995	Notebook Acer
93	001003	Cadeira secretária giratória sem braço
94	001004	Ventilador de coluna
95	001004	Ventilador de parede
96	001008	Longarina 3 assentos sem braços
97	001036	Impressora Epson L220
98	001051	Poltrona presidente giratória com braço
99	001068	Cadeira secretária fixa sem braço
100	001097	Impressora Epson L220
101	001108	Cadeira secretária giratória sem braço

102	001114	Notebook Asus
103	001119	Impressora Samsung
104	001143	Poltrona presidente giratória com braço
105	001190	Impressora Samsung
106	001206	Longarina 3 assentos sem braços
107	001212	CPU
108	001246	Impressora Epson L220
109	001266	CPU
110	001290	Impressora Epson L220
111	001294	Cadeira secretária giratória com braço
112	001298	Estabilizador Enermax 500
113	001300	Ventilador de parede
114	001307	Poltrona presidente giratória com braço
115	001312	Impressora Epson L220
116	001319	Ventilador de parede
117	001332	Cadeira secretária giratória sem braço
118	001345	Monitor Philips
119	001346	Impressora Epson L220
120	001374	Impressora Samsung
121	001394	Impressora Samsung
122	001415	Mesa redonda, tampo cinza, base de ferro
123	001429	Poltrona diretor fixa com braços
124	001434	Impressora Epson L220
125	001435	Monitor Philips 15,6"
126	001446	Ventilador de parede
127	001449	Monitor LCD 18,5"
128	001503	Impressora Epson L220
129	001507	Roteador Wireless Intelbras
130	001573	Cadeira composta em estrutura metálica
131	001575	Cadeira composta em estrutura metálica
132	001576	Longarina 3 assentos sem braços
133	001593	Monitor Philips 15"
134	001601	Poltrona presidente giratória com braço
135	001606	Notebook Acer
136	001613	Cadeira secretária giratória sem braço
137	001691	Poltrona presidente giratória com braço
138	001695	Notebook Acer
139	001696	Tablet ipad Apple
140	001702	Notebook Dell
141	001703	Cadeira secretária fixa sem braço
142	001713	Fonte ATX 200w
143	001717	Fonte ATX 200w
144	001726	Notebook Acer
145	001740	Celular Samsung A605
146	001744	Celular Samsung A605
147	001753	Celular Samsung A605
148	001778	Impressora Epson L380
149	001792	Estabilizador Ragtech SidWay
150	001811	CPU
151	001842	Tablet Samsung

152	001843	Tablet Samsung
153	001853	Tablet Samsung
154	001865	Ventilador de coluna
155	001868	Ventilador de coluna
156	001870	Ventilador de coluna
157	001879	Fone de ouvido AKG
158	001881	Fone de ouvido AKG
159	001902	Celular Samsung A50
160	001904	Celular Samsung A50
161	001914	Telefone celular Samsung
162	001920	Celular Samsung A30
163	001922	Celular Samsung A30
164	001988	Estabilizador Ragtech SidWay
165	002011	Monitor Hoc
166	002034	CPU
167	002042	Cadeira secretária giratória com braço
168	002045	Cadeira secretária giratória sem braço
169	002062	Cadeira secretária fixa sem braço
170	002069	Headset Intelbras (tombo antigo)
171	002192	Celular Motorola One Fusion
172	S/ tombo	Câmera Intelbras
173	S/ tombo	Câmera Intelbras
174	S/ tombo	Aparelho de DVD Lenox
175	S/ tombo	Cadeira secretária giratória com braço
176	S/ tombo	CPU Pcmix
177	S/ tombo	Poltrona diretor fixa com braços
178	S/ tombo	Poltrona diretor fixa com braços
179	S/ tombo	Poltrona diretor fixa sem braço
180	S/ tombo	Poltrona presidente giratória com braço
181	S/ tombo	Tablet Samsung
182	S/ tombo	Tablet Samsung
183	S/ tombo	Fone de ouvido AKG
184	S/ tombo	Fone de ouvido AKG
185	709	Automóvel Volkswagen Voyage



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitoria da Conquista - BA

## Relatório de Termo de Baixa Patrimonial

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

### Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000017	VENTILADOR DE COLUNA MALLORY DELFOS BLACK 220 V	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	109,90
000000018	TV LCD 32" LG 32LF20R F. HD C/CR V01BI	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	1.049,80
000000020	LAVA ROUPA SEMI AUTOMATICA COLORMAQ LCB10 BRANCA 2	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	257,80
000000022	FOGÃO DOMESTICO ATLAS MONACO NOVO PLUS 68 C BR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	237,93
000000023	REFRIGERADOR CONSUL 334 L CRD 37E BRANCO 220V	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	824,60
000000038	ESTABILIZADOR SMS 300 VA BIVOLT REV. SPEEDY NT 262	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	19,00
000000048	ESTABILIZADOR SMS 115VA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	10,00
000000052	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000000072	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V WIDE MULT. SERIAL F	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000000075	MESA ESCRITORIO EM MDF COM 2 GAVETAS NAS CORES BRA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	213,40



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000078	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000000098	VENTILADOR ARNO 30 CM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	66,00
000000108	IMPRESSORA BEMATECH MP20 MI	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	147,00
000000112	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SANSUNG MONOCROMÁT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	119,20
000000133	CADEIRA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA ROAL CROMO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	79,60
000000134	CADEIRA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA ROAL CROMO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	79,60
000000154	CADEIRA PRESIDENTE FIXA COM BRAÇOS ACOLCHOADA EM N	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000000166	CPU L010-0064 MULTILASER INTEL I5	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	554,40
000000173	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS ACOLCHOADA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000000176	TELEFONE INTELBRÁS COM HEADSET	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	95,80



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

## Ocorrência

**Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)**

## Documento

**Patrimônio - <Indefinido> N° não informado**

## Número/Ano

**28/2025**

## Data

**02/04/2025**

## Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000209	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA EM N	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	41,40
000000210	POLTRONA FIXA C/ RODAS C/ BRAÇOS EM NAPA MAR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	165,00
000000213	POLTRONA FIXA C/ RODAS C/ BRAÇOS EM NAPA MARR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	181,80
000000243	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP LASERJET M1212N	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	162,00
000000244	CALCULADORA C/ BOBINA SHENG KA-9889 12 DÍGITOS MÉD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	89,95
000000249	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇO ESPUMA INJET	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	111,40
000000251	IMPRESSORA EPSON LX - 300	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	60,00
000000267	NOTEBOOK DELL i14	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	596,20
000000286	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MONOCROMÁTICA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	179,80
000000287	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 662 REF. 70600239	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	177,40



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

## Ocorrência

Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)

## Documento

Patrimônio - <Indefinido> N° não informado

## Número/Ano

28/2025

## Data

02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
00000290	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
00000299	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
00000311	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
00000318	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO ACOLCHOADA EM NA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	165,00
00000341	TV MONITOR LED 55" WIDESCREEN	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	3.000,20
00000343	TV MONITOR LED 55" WIDESCREEN	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	3.000,20
00000344	TV MONITOR LED 55" WIDESCREEN	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	3.000,20
00000367	ESTABILIZADOR ENERMAX 500 VA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	21,00
00000381	CADEIRA GRAPHIC COURO DIR CANTILEVER BEGE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	216,60
00000382	CADEIRA GRAPHIC COURO DIR CANTILEVER BEGE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	216,60



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000383	CADEIRA GRAPHIC COURO DIR LIGH T CANTILEVER BEGE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	201,60
000000384	CADEIRA GRAPHIC COURO DIR LIGH T CANTILEVER BEGE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	201,60
000000385	CADEIRA GRAPHIC COURO PRES GIR BEGE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	398,40
000000403	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP LASERJET M1212N	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	162,00
000000411	RELOGIO DE PAREDE GOODS	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	44,00
000000457	MICROFONE YOGA HT 82	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	158,80
000000459	MICROFONE YOGA GM HT - 82	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	158,80
000000460	MICROFONE YOGA GM HT - 82	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	36,00
000000462	MICROFONE FLEXÍVEL	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	36,00
000000463	MICROFONE YOGA GM HT - 82	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	36,00



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000464	MICROFONE TSI MMF 202	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	36,00
000000475	MICROFONE SUPERLUX PRA 518 AM GOOSNECK	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	36,00
000000508	CÂMARA DE VIGILÂNCIA DOME VHD3020 3.6 MM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	486,00
000000511	PURIFICADOR DE AGUA SOFT BY EVEREST	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	439,99
000000526	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES ACOLCHOADA EM NAP	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	590,22
000000527	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES ACOLCHOADA EM NAP	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	220,00
000000532	CÂMARA DE VIGILÂNCIA DOME VHD3020 3.6 MM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	486,00
000000544	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT.	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000000545	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT.	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000000546	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT.	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> Nº não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000547	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT.	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000000550	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES ACOLCHOADA EM NAPA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	590,22
000000560	CÂMARA DE VIGILÂNCIA DOME VHD3020 3.6 MM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	486,00
000000609	CPU DISTAK AMD AX2-0008 PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	260,20
000000620	CÂMARA DE VIGILÂNCIA DOME VHD3020 3.6 MM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	486,00
000000640	NOTEBOOK ACER E1-571-6448	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	334,00
000000641	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX-3200	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	108,00
000000678	CÂMARA DE VIGILÂNCIA DOME VHD3020 3.6 MM	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	486,00
000000691	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX-4600L	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	116,20
000000699	FORNO MICROONDAS CÔNSUL CMM 25A 18L BRANCO 220V	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	103,80



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000709	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE SEDAN 4 PORTAS 1.0 FLE	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	3.559,00
000000730	APARELHO DE DVD VIDEO SANSUNG DVDP-191 MP3 C/CR BI	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	95,40
000000806	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SANSUNG SCX3405	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	119,98
000000816	NOTEBOOK ACER E1-571-6448	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	334,00
000000833	PARAFUSADEIRA ELETRICA SKIL TWIST F012210601	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	110,00
000000849	MONITOR NOVADATA 10 " SERIAL 60686462	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	60,00
000000862	CATALYST 2950	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	600,00
000000870	SCANNER DE MÃO POINT SOLUTION ONE SCANN 2200	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	70,00
000000873	DVR STAND ALONE 16 CANAIS HD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	1.710,15
000000874	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO HÍBRIDO STAND ALONE 16 C	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	1.380,20



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitoria da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
00000875	FONTE ESTABILIZADORA HOBBY II	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	10,00
00000876	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT.	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
00000891	NOTEBOOK ASUS EEEPC 1201T-BLK024S PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	240,00
00000915	ESTABILIZADOR 1000 VA BIVOLT ENERMAX EXS II POWER	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	28,90
00000930	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	71,80
00000932	CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PRETA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	104,80
00000934	CPU PC LEAD UDPMTLG920 DC E2200/1GB/320GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	191,40
00000954	NOTEBOOK ACER 15.6 I5 6200U 8GB 1TB E5 574 592S	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	535,03
00000973	POLTRONA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS ACOLCHOADA E	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	192,80
00000991	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000000993	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	82,80
000000995	NOTEBOOK ACER E1-571-6448	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	334,00
000001003	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	71,80
000001004	VENTILADOR CATRINA COLUNA 40 M BRANCO/AZUL 220V	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	92,80
000001008	LONGARINA COM 3 LUGARES	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	590,22
000001036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001051	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000001068	POLTRONA FIXA S/ BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PRETA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	99,00
000001097	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001108	POLTRONA SECRETARIA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS ACOLCHOADA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	192,80



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> Nº não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001114	NOTEBOOK ASUS A42F-VX498R SERIAL 15G29N0054A1	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	410,20
000001119	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO SAMSUNG SL-M	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	114,00
000001143	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000001190	IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL- M2885FW	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	330,00
000001206	LOGARINA 03 LUGARES	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	590,22
000001212	CPU DISTAK AMD AX2-0008 PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	260,20
000001246	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001266	CPU DISTAK AMD AX2-0008 PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	260,20
000001290	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001294	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	111,40



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> Nº não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001298	ESTABILIZADOR 500 VA ENERMAX EXS II POWER BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	17,20
000001300	VENTILADOR VENTSOL PRD 60 PT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	99,00
000001307	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	165,00
000001312	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001319	VENTILADOR VENTSOL PRD 60 PT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	99,00
000001332	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	71,80
000001345	MONITOR 18,5" LCD LED PHILIPS 196V3L	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	80,20
000001346	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001374	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO SAMSUNG SCX-3	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	92,20
000001394	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO SANSUNG SL-M	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	114,00



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001415	MESA REDONDA PARA REUNIÃO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	192,80
000001429	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PRETA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	85,00
000001434	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001435	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT SERI	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000001446	VENTILADOR VENTSOL PRD 60 PT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	99,00
000001449	MONITOR 18,5" LCD LED AOC E970SW SERIAL HND59IA026	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	77,20
000001503	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L220 BIVOLT	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	242,80
000001507	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS INTELBRAS WI N300	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	34,00
000001573	CADEIRA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA ROAL CROMO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	79,60
000001575	CADEIRA COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA ROAL CROMO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	79,60



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitoria da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não Informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001576	LOGARINA C/ 03 LUGARES ACOLCHOADA EM NAPA PRETA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	590,22
000001593	MONITOR 15,6" LCD PHILIPS 160V W9FB WIDE MULT SERI	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	62,20
000001601	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS ACOLCHOAD	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	275,00
000001606	NOTEBOOK ACER 15.6 I5 6200U 8GB 1TB E5 574 592S	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	535,03
000001613	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA EM NAPA PR	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	77,00
000001695	NOTEBOOK ACER 15.6 I5 6200U 8GB 1TB E5 574 592S	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	535,03
000001696	IPAD WI-FI 32GB BRANCO APPLE(TABLET)	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	314,82
000001702	NOTEBOOK DELL i14	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	596,20
000001703	CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS TECIDO CINZA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	137,80
000001713	FONTE ATX 200W PE200R PIXXO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	15,83



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001717	FONTE ATX 200W PE200R PIXXO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	15,83
000001726	NOTEBOOK ACER 15.6 I5 6200U 8GB 1TB E5 574 592S	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	535,03
000001740	CELULAR SAMSUNG A605 PTO 64GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	821,90
000001744	CELULAR SAMSUNG A605 PTO 64GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	821,90
000001753	CELULAR SAMSUNG A605 PTO 64GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	821,90
000001778	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L380	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	403,72
000001792	ESTABILIZADOR 300 VA TRIVOLT SIDE WAY RAGTECH	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	33,84
000001811	CPU COMPLETA	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	952,62
000001842	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	929,68
000001843	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	929,68



## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitoria da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

### Histórico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC**

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001853	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	929,68
000001865	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM FIX	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	65,20
000001868	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM FIX	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	65,20
000001870	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM FIX	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	65,20
000001879	FONE DE OUVIDO AKG 414P	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	91,12
000001881	FONE DE OUVIDO AKG 414P	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	91,12
000001902	CELULAR SAMSUNG GALAXY A50 128GB DUAL PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	950,84
000001904	CELULAR SAMSUNG GALAXY A50 128GB DUAL PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	950,84
000001914	CELULAR SAMSUNG GALAXY A50 128GB DUAL PRETO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	950,84
000001920	CELULAR SAMSUNG GALAXY A30 64GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	881,06



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Camara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista

Vitoria da Conquista - BA

Ocorrência	Documento	Número/Ano	Data
Baixa Patrimonial Por INSERVÍVEL (Padrão)	Patrimônio - <Indefinido> N° não informado	28/2025	02/04/2025

## Histórico

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 - BAIXA DOS BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PRA O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PMVC

Identificador	Especificação	Motivo/Histórico	Valor
000001922	CELULAR SAMSUNG GALAXY A30 64GB	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	881,06
000001988	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	58,04
000002011	MONITOR 18,5 POL	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	218,33
000002034	CPU COM FONTE ATX 200W	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	1.073,42
000002042	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	204,75
000002045	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	204,75
000002062	POLTRONA FIXA SEM BRAÇO ESP INJ	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	301,33
000002192	CELULAR MOTOROLA ONE FUSION	BEM SE TORNOU INSERVÍVEL - 001	1.498,95
<b>Total</b>			<b>60.300,07</b>